



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de peças em granito natural Verde Labrador, destinadas à manutenção, identificação, conservação e padronização dos túmulos do Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco, compreendendo lápides para identificação dos jazigos e floreiras para acabamento e ornamentação das sepulturas, incluindo os respectivos parafusos e demais elementos necessários à fixação das floreiras, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

Item	Descritivo de Objeto	Unid. Medida	Quant. Estimada	Média dos Valores	Valor total estimado
1	Lápide confeccionada em granito natural Verde Labrador, de primeira qualidade, sem trincas, fissuras, rachaduras, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam resistência, durabilidade ou acabamento; medindo 52 cm x 30 cm, com espessura compatível com utilização em jazigos e resistência às intempéries; superfície frontal polida, bordas retas e acabamento uniforme, permitindo gravação de inscrições, nomes, datas e demais informações de identificação; coloração homogênea e resistência à umidade, exposição solar e variações climáticas.	Unid.	150	R\$ 257,30	R\$ 38.595,00
2	Floreira confeccionada em granito natural Verde Labrador, de primeira qualidade, sem trincas, fissuras, rachaduras, lascas ou defeitos de fabricação; medindo 50 cm x 20 cm x 16 cm (comprimento x largura x altura), destinada ao acabamento e ornamentação das sepulturas; faces aparentes polidas e bordas devidamente acabadas, com coloração	Unid.	150	R\$ 252,67	R\$ 37.900,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	homogênea e resistência às intempéries, umidade e desgaste natural; fornecida acompanhada dos parafusos e demais elementos necessários à fixação segura e durável.				
				Valor total	R\$ 76.495,50

O(s) serviço(s) OU bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência como apêndice.

A necessidade objeto da contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual. Conforme consignado no ETP, a demanda foi identificada no curso das atividades de manutenção e conservação do Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco, diante da necessidade de reposição dos elementos padronizados existentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. A solução compreende a confecção, acabamento, fornecimento dos elementos de fixação das floreiras, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, bem como a substituição de unidades defeituosas durante o período de garantia.

A contratação não compreende a instalação dos materiais pela contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de lápides e floreiras em granito natural Verde Labrador, destinadas à identificação, conservação, acabamento e ornamentação dos jazigos do Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lápide em granito natural Verde Labrador, 52 cm x 30 cm, primeira qualidade, acabamento polido na face frontal e bordas retas e uniformes, adequada à gravação de informações de identificação e resistente às intempéries.	Und.	150
2	Floreira em granito natural Verde Labrador, 50 cm x 20 cm x 16 cm, primeira qualidade, faces aparentes polidas, bordas acabadas e acompanhada de parafusos e demais elementos necessários à fixação segura.	Und.	150

4.2 Características Mínimas do Produto

As lápides e floreiras a serem fornecidas deverão ser confeccionadas em **granito verde ladrador primeira qualidade, própria para uso externo**, destinadas à manutenção da padronização dos túmulos do **Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco**, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- a) granito natural Verde Labrador de primeira qualidade e coloração homogênea;
- b) resistência mecânica, à umidade, às intempéries e às variações climáticas, compatível com ambiente externo;
- c) ausência de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas, porosidades excessivas ou defeitos que comprometam resistência, estética ou funcionalidade;
- d) acabamento polido nas faces aparentes, com bordas retas, uniformes e devidamente acabadas;
- e) materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e utilização;
- f) fornecimento das floreiras com parafusos e demais elementos necessários à fixação segura e compatível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.3 Especificações dos itens

a) Lápide em Granito Verde Labrador

- Confeccionada em granito natural Verde Labrador de primeira qualidade.
- Dimensões de 52 cm x 30 cm.
- Superfície frontal polida, adequada para gravação de nomes, datas, inscrições e demais informações de identificação dos jazigos.
- Bordas com acabamento uniforme e sem imperfeições.
- Destinada à identificação permanente dos jazigos do Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco.

b) Floreira em Granito Verde Labrador

- Confeccionada em granito natural Verde Labrador de primeira qualidade.
- Dimensões de 50 cm x 20 cm x 16 cm (comprimento x largura x altura).
- Faces aparentes polidas e bordas devidamente acabadas.
- Fornecida acompanhada de parafusos e demais elementos necessários à fixação segura.
- Destinada ao acabamento e ornamentação das sepulturas do Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco.

4.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, trincas, fissuras, deslocamentos, desprendimentos ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, funcionalidade ou acabamento, contados da data do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para o Município.

4.5 DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, empenho ou documento equivalente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem ou documento equivalente.

O fornecimento da totalidade dos quantitativos contratados deverá ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

A Contratada deverá entregar os materiais devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, riscos, quebras, manchas ou outros danos decorrentes do transporte e manuseio.

A instalação das lápides e floreiras não integra o objeto da contratação, cabendo à Administração providenciar sua instalação.

4.6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A entrega das lápides e floreiras deverão ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.

Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.

O fornecimento da totalidade do quantitativo contratado, correspondente a **150 (cento e cinquenta) unidades para cada item**, deverá ser concluído no prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, observadas as quantidades e os cronogramas de entrega definidos pela Administração.

As lápides e floreiras deverão ser entregues devidamente acondicionadas e protegidas contra impactos, umidade, riscos, quebras ou quaisquer danos que possam ocorrer durante o transporte e manuseio.

4.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e expressamente autorizadas pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada.

4.8 MATRIZ DE RISCO

A contratação não apresenta, em princípio, riscos extraordinários que justifiquem matriz de riscos contratual específica, considerando a natureza comum do objeto, suas características padronizadas e a forma de fornecimento prevista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, cabendo-lhe, ainda:

4.9.1 Fornecer as lápides e floreiras de acordo com as especificações técnicas, quantidades, condições e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

4.9.2 Entregar os materiais no local indicado pela Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos por solicitação;

4.9.3 Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento integral dos quantitativos contratados no prazo máximo de 12 (doze) meses;

4.9.4 Fornecer materiais novos, de primeiro uso, confeccionados em granito natural Verde Labrador de primeira qualidade;

4.9.5 Garantir acabamento, resistência, durabilidade e características compatíveis com a utilização em ambiente externo;

4.9.6 Substituir, às suas expensas, materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, no prazo determinado pela Contratante;

4.9.7 Fornecer as floreiras acompanhadas dos respectivos parafusos e demais elementos necessários à fixação;

4.9.8 Responsabilizar-se pelos custos de fabricação, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, entrega e substituição dos materiais, incluindo mão de obra, encargos e tributos;

4.9.9 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas de fabricação, acondicionamento, transporte ou entrega;

4.9.10 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.9.11 Atender prontamente às solicitações da Contratante e prestar os esclarecimentos necessários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento de lápides e floreiras **destinadas à continuidade da padronização dos túmulos do Cemitério Municipal Jardim do Éden Papa Francisco**, deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, acabamento, resistência, durabilidade e demais requisitos necessários à adequada utilização em ambiente externo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal por Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, empenho ou documento equivalente.

5.3 A entrega será realizada no local indicado pela Contratante.

5.4 Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.5 O fornecimento total deverá ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5.6 As lápides deverão medir 52 x 30 cm e atender às especificações de granito, acabamento e resistência deste Termo de Referência.

5.7 As floreiras deverão medir 50 x 20 x 16 cm e ser acompanhadas dos elementos necessários à fixação.

5.8 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e livres de defeitos.

5.9 O objeto estará sujeito à fiscalização e conferência da Administração, que poderá solicitar correções, substituições ou rejeitar materiais desconformes.

5.10 O fornecimento deverá ser acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, contendo a descrição dos produtos, quantitativos, valores unitários e totais e demais informações exigidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As condições previstas no contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, deste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico e demais meios eletrônicos oficiais para o encaminhamento de notificações, solicitações, ordens de fornecimento e demais atos relacionados à execução contratual.

A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, bem como para prestar esclarecimentos relacionados à **confeção, fornecimento e entrega das lápides e floreiras**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização:

- Verificar o cumprimento das **especificações técnicas** estabelecidas neste Termo de Referência;
- Conferir as **dimensões das lápides**, que deverão medir 52 x 30 cm;
- Conferir as **dimensões das floreiras**, que deverão medir 50 x 20 x 16 cm;
- Verificar a qualidade do granito utilizado, observando se é própria para uso externo e se apresenta acabamento adequado;
- Conferir a **qualidade, nitidez e padrão**, conforme estabelecido pelo Município;
- Avaliar o acabamento, a integridade, a resistência e as condições gerais das lápides e floreiras entregues;
- Verificar se os materiais estão isentos de trincas, fissuras, rachaduras, deformações, manchas, lascas ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade, durabilidade, apresentação ou utilização;
- Conferir as quantidades e as condições de acondicionamento e entrega dos materiais;
- Verificar o cumprimento dos prazos de fornecimento e das demais obrigações previstas no contrato e neste Termo de Referência;
- Acompanhar o cumprimento da **garantia mínima de 12 (doze) meses** estabelecida para o objeto.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas, defeitos ou inconformidades constatadas nas lápides e floreiras fornecidas.

Identificada qualquer irregularidade, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções, substituições ou demais providências necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, **sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal**, quando a irregularidade decorrer de falha ou desconformidade imputável à Contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

As lápides e floreiras que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser **recusadas pela Administração**, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela fiscalização, adotando as medidas administrativas necessárias ao regular cumprimento do contrato, inclusive quanto à aplicação de penalidades, prorrogações e demais providências pertinentes, quando cabíveis.

O pagamento ficará condicionado ao **efetivo fornecimento das lápides e floreiras**, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e ateste da fiscalização quanto ao recebimento, quantidade e conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, durabilidade e conformidade dos itens fornecidas, especialmente quanto aos **vícios aparentes ou ocultos**, observadas as disposições legais e as condições de garantia estabelecidas na contratação.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual observará as rotinas administrativas internas do Município e demais normativas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento das **lápides e floreiras** será realizado após a verificação da conformidade dos materiais entregues, especialmente quanto às dimensões, qualidade do granito, acabamento e reprodução, bem como ao atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição do objeto será realizada com base na **quantidade de lápides e floreiras em granito verde labrador efetivamente entregues e aceitas pela Administração Municipal**, observadas as especificações, dimensões e demais condições estabelecidas na contratação.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela Contratada, após a apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** e o ateste da fiscalização quanto ao recebimento e à conformidade dos itens fornecidas.

Somente será efetuado o pagamento dos itens **efetivamente entregues, conferidas e aceitas pela Administração Municipal**, podendo ocorrer retenção, glosa ou suspensão do pagamento em caso de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

irregularidades no fornecimento, descumprimento das especificações técnicas, divergência de quantidade ou inadimplemento das obrigações contratuais.

As lápides e floreiras que apresentarem defeitos, danos, dimensões divergentes, falhas de acabamento, problemas na reprodução ou fixação ou qualquer outra desconformidade com as especificações estabelecidas não serão consideradas para fins de pagamento até que sejam devidamente corrigidas ou substituídas pela Contratada.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os objetos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato, mediante a **verificação quantitativa e qualitativa das lápides e floreiras**, observando-se o cumprimento das exigências técnicas e administrativas previstas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos materiais, ocasião em que a fiscalização poderá verificar:

- a quantidade de itens entregues;
- as dimensões de **52 x 30 cm** para lápides e **50 x 20 x 16 cm** para floreiras;
- a qualidade e integridade do granito;
- o acabamento da superfície;
- a ausência de trincas, fissuras, rachaduras, deformações, manchas, lascas ou outros defeitos;
- a qualidade do material e serviço;
- a conformidade com o padrão estabelecido pelo Município; e
- as condições de acondicionamento e conservação dos materiais.

A Contratada ficará obrigada a **reparar, corrigir ou substituir**, os itens fornecidos que apresentarem defeitos de fabricação, danos, falhas de acabamento, problemas na reprodução ou qualquer outra desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada ou das normas aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos itens entregues, inclusive quanto às quantidades, dimensões, qualidade, acabamento e demais características estabelecidas, mediante ateste da fiscalização responsável.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela **qualidade, durabilidade e conformidade dos materiais fornecidos**, inclusive quanto aos vícios aparentes ou ocultos e às obrigações decorrentes da garantia mínima de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: o recebimento definitivo não impede que a Administração identifique posteriormente eventuais vícios ocultos ou defeitos não constatados no momento da entrega, permanecendo a Contratada responsável pela respectiva correção ou substituição, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal Eletrônica ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o devido andamento para a liquidação da despesa, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, observadas as normas e os procedimentos administrativos internos do Município.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança apresentado contém os elementos necessários e essenciais, bem como se as informações constantes no documento correspondem às **lápides e floreiras efetivamente entregues e aceitas pela Administração Municipal**.

Deverá ser verificada, ainda, a quantidade de lápides e floreiras fornecidas, os valores unitários e totais, a descrição do objeto, bem como a conformidade do fornecimento com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nos documentos fiscais pertinentes.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, sem ônus para a Contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento, recebimento e aceite das **lápides e floreiras**, bem como à regularidade da documentação fiscal apresentada pela Contratada.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Contratada, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento e aceite dos materiais pela Administração Municipal e o respectivo ateste da fiscalização quanto à conformidade das lápides e floreiras fornecidas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A seleção deverá considerar a capacidade do licitante de fornecer lápides em granito natural Verde Labrador medindo **52 x 30 cm** e para floreiras granito natural Verde Labrador medindo **50 x 20 x 16 cm de primeira qualidade, próprias para uso externo, conforme padrão estabelecido pelo Município**, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

12.1 DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada com utilização de parâmetros diversificados e compatíveis com os valores praticados para o fornecimento de **lápides destinadas à fixação de placas em porcelana para identificação e floreiras destinadas a padronização de túmulos em cemitérios.**

Para a composição da memória de cálculo, foram utilizados valores obtidos por meio de consultas a fornecedores do ramo e de pesquisas realizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, observando-se, quando aplicáveis, os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Após a coleta dos preços, foram analisados os valores obtidos, considerando-se a compatibilidade entre as especificações pesquisadas e o objeto pretendido pela Administração, especialmente quanto ao material utilizado, dimensões, reprodução e fixação, acabamento, resistência para uso externo e demais características técnicas.

Eventuais valores considerados excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com as especificações do objeto poderão ser desconsiderados mediante justificativa técnica, de modo a assegurar maior confiabilidade à estimativa.

Na definição do valor estimado, será adotada a metodologia definida pela Administração, com base nos preços válidos coletados, conforme demonstrado na respectiva memória de cálculo e no relatório de levantamento de preços.

A pesquisa de mercado deverá observar a compatibilidade das especificações técnicas dos produtos pesquisados, garantindo maior coerência, confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.2 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A pesquisa mercadológica deverá ser realizada mediante consultas diretas a fornecedores do ramo, selecionados em razão da compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação e da capacidade de fornecer lápides e floreiras em granito natural Verde Labrador **para uso externo,**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

destinadas à identificação de túmulos, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal.

Deverão ser priorizados fornecedores que possuam capacidade para confeccionar **os itens descritos**, com legalidade na comercialização de granito natural verde labrador, reprodução e transporte adequado, observando os padrões de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Além das consultas aos fornecedores, a pesquisa de preços poderá utilizar informações extraídas do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com base em contratações públicas similares, quando disponíveis e compatíveis com o objeto, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa terá por finalidade assegurar maior segurança, precisão e fidedignidade na formação do preço estimado, evitando distorções decorrentes de valores isolados ou incompatíveis com as características do objeto.

Dessa forma, busca-se garantir a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a)** Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b)** Cartão de inscrição no CNPJ;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

h) Demais documentos de habilitação eventualmente exigidos no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser apresentada **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, especialmente aquelas relacionadas à **confeção e fornecimento de granito natural Verde Labrador** objeto da contratação.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 76.495,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao fornecimento de **150 (cento e cinquenta) de Lápide confeccionada em granito natural Verde Labrador**, que deverão medir 52 x 30 cm e **150 (cento e cinquenta) de Floreira confeccionada em granito natural Verde Labrador**, que deverão medir 50 x 20 x 16 cm.

O valor estimado corresponde ao preço médio obtido por meio da pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando as especificações técnicas do objeto, incluindo a confecção das lápides e floreiras de primeira qualidade, próprias para uso externo, conforme padrão estabelecido pelo Município, bem como o acabamento e demais características previstas neste Termo de Referência.

Para a composição da estimativa de preços, foram considerados valores obtidos mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados na confecção e fornecimento de **Lápide em granito natural Verde Labrador e Floreira em granito natural Verde Labrador** destinadas à padronização de túmulos, observando-se a compatibilidade das especificações, dimensões, acabamento, qualidade e demais características do objeto.

A pesquisa de preços poderá ser complementada por informações disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando identificadas contratações similares e compatíveis com o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

objeto, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após a coleta dos preços, os valores foram analisados quanto à sua compatibilidade técnica e comercial, podendo ser desconsiderados eventuais valores excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com as especificações do objeto.

O valor estimado de **R\$ 76.495,50** corresponde ao quantitativo total de **150 (cento e cinquenta) unidades**, resultando em um valor unitário estimado de **R\$ R\$ 257,30 por lápide e R\$ 252,67 por floreira**, aproximadamente.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Elemento de Despesa:

I) Gestão/Unidade: SEAD- 0001.0015 – Secretaria de Administração;

II) Fonte de recursos: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos;

III) Elemento de despesa: 660

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA VITORINO RAMOS
Data: 18/09/2026 09:52:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABELA VITORINO RAMOS
Auxiliar de Administração